

# Seminário Trabalho Seguro e Saudável no Polo Têxtil do Agreste

26 a 27 de Agosto de 2015

## **Trabalho Decente no Setor Têxtil** **“Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco”**

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco  
Seção de Inspeção do Trabalho – SEINT



## **Linhas de ação da ANTD**

### **Mobilização e Conscientização Social**

**Aumento da conscientização do público em Geral, por meio da realização de campanhas de informação e prevenção.**



## Você sabe o que é Trabalho Decente?





**Em maio de 2006, a ANTD foi lançada em Brasília pelo Ministro do Trabalho e Emprego por ocasião da XVI Reunião Regional Americana da OIT, durante a qual também foi lançada, pelo Diretor Geral da OIT, a Agenda Hemisférica do Trabalho Decente (AHTD).**



A Agenda define três prioridades:  
a geração de mais e melhores empregos, com  
igualdade de oportunidades e de tratamento;  
a erradicação do trabalho escravo e  
eliminação do trabalho infantil, em especial  
em suas piores formas; e o **fortalecimento dos  
atores tripartites** e do **diálogo social** como um  
instrumento de governabilidade democrática.



## **Plano Nacional de Trabalho Decente**

**Processo de dialogo social tripartite para contribuir com a construção e promoção de uma política de trabalho decente**

**Gerar Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais**

O Brasil é pioneiro no estabelecimento de agendas subnacionais de Trabalho Decente. O Estado da Bahia lançou sua agenda em dezembro de 2007 e o Estado de Mato Grosso realizou em abril de 2009, a sua Conferência Estadual pelo Trabalho Decente, com o mesmo objetivo. Minas Gerais, Tocantins, Ceará, Rio de Janeiro, Sergipe, Paraná, Pernambuco, Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Piauí são os Estados que estão iniciando o processo de discussão para a montagem de suas agendas.



**Durante os meses de setembro e outubro de 2011, nas cidades de Petrolina, Ouricuri, Serra Talhada, Caruaru, Palmares e Recife foram realizadas Conferências Regionais, preparatórias para a I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente. Nelas foram eleitos 279 delegados que discutiram na Conferência Estadual as decisões tomadas por representantes dos 185 municípios do Sertão, Agreste, Zona da Mata e Região Metropolitana do Recife que foram levadas para a I Conferência Nacional do Emprego e Trabalho Decente, realizada em maio de 2012, em Brasília.**



## **Agenda Pernambuco de Emprego e Trabalho Decente**

**Em 2013, dando continuidade do andamento dos trabalhos do Comitê Gestor Estadual foram propostas novas reuniões regionais para a montagem dos planos e ações a serem desenvolvidas, assim como a publicação do Decreto instituindo a o Programa Pernambuco de Emprego e Trabalho Decente (PPET), cujo os objetivos tem os seguintes direcionamentos:**

## **EIXOS PRIORITÁRIOS:**

- I. Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e do Trabalho Escravo Contemporâneo;**
- II. Promoção do Trabalho Seguro e Saudável;**
- III. Proteção Social Ampliada e Efetiva;**
- IV. Crescimento Econômico e Desenvolvimento Sustentável e Incluyente;**
- V. Fortalecimento do Diálogo Social Quadripartite.**

a OIT, por intermédio do seu Escritório no Brasil e do Departamento de Estatística (STATISTICS) em Genebra, em cooperação técnica com o IBGE e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e com o apoio da União Europeia, tomou a iniciativa de construir indicadores de Trabalho Decente para o conjunto dos 5.565 municípios brasileiros.



<http://www.bsb.ilo.org/simtd/estados?uf=PE>

## 7. Planejamento Estratégico do MTE (Portaria nº 300/2014)

### Missão

Promover trabalho, emprego e renda e garantir condições dignas ao trabalhador, por meio de políticas públicas participativas e sustentáveis, que visem contribuir para o bem estar individual e o desenvolvimento econômico e social do País.

### Visão

Ser referência na excelência dos serviços prestados ao trabalhador e na sustentação do trabalho decente.

Resultados

### Fortalecimento do valor social do trabalho

Ampliar a inserção do trabalhador no mundo do trabalho

Fomentar oportunidades de trabalho, emprego e renda

Garantir o atendimento de qualidade

Assegurar o direito ao trabalho decente

Processos Internos

### Excelência dos serviços e inclusão produtiva

Aprimorar a concessão dos benefícios do Seguro-Desemprego e Abono Salarial ao trabalhador

Fomentar atividades empreendedoras e a universalização do microcrédito produtivo orientado

Aprimorar a intermediação de mão de obra e a qualificação social e profissional

Fortalecer a economia solidária e suas diversas formas organizativas

### Eficácia na proteção do trabalho

Fortalecer a democratização nas relações do trabalho

Promover ambiente de trabalho seguro e saudável

Garantir os direitos de proteção ao trabalhador

Eliminar o trabalho escravo e o trabalho infantil

### Gestão participativa

Promover pesquisas e políticas públicas sustentáveis voltadas ao trabalho decente

Fortalecer os mecanismos de participação e de controle social

### Inovação e qualidade da informação

Inovar os processos institucionais

Aperfeiçoar os mecanismos de registros públicos de trabalho, emprego e renda

Aprendizado e Crescimento

### Valorização estratégica do capital humano

Desenvolver competências e otimizar o quadro de pessoal

Desenvolver cultura orientada a resultados

Promover a valorização e qualidade de vida das pessoas da instituição

### Otimização de recursos e de infraestrutura

Ampliar e modernizar a infraestrutura da rede de atendimento

Fortalecer a comunicação institucional e segurança da informação

Prover soluções de tecnologia da informação integradas e seguras

Adequar aplicação dos recursos às estratégias institucionais

Valores:  
Ética  
Criatividade  
Proatividade  
Transparência  
Comprometimento

## 7. Planejamento Estratégico do MTE (Portaria nº 300/2014)

Assegurar o direito ao  
trabalho decente

### Eficácia na proteção do trabalho

Fortalecer a democratização  
nas relações do trabalho

Promover ambiente de  
trabalho seguro e saudável

Garantir os direitos de  
proteção ao trabalhador

Eliminar o trabalho  
escravo e o trabalho  
infantil



## **Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco**

**Constitui-se de um aglomeramento de atividades produtivas, comerciais e de serviços, especializado em confecções e situado no Agreste de Pernambuco, região central do Estado.**

**A Persistência da Informalidade no Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco**

SFIT,GERENCIAL,ESTADFIT,ESTT10 ( EMPRESAS/LOCAIS FISCALIZADOS )

USUARIO: PAULO JOS

SRTE 033 - PERNAMBUCO

COMPETENCIA JAN/2014 A DEZ/2014 CLASSES-RECUPERADAS 386

CLASSE	EMPRESA/		
CNAE	LOCAL FISC.	DESCRICAO	
4120-4	1.197	Construcao de edificiosdimentos imobiliariosde res	
8112-5	393	Condominios prediais apoio a edificios, exceto con	
5611-2	299	Restaurantes e outros estabel de servicos de alime	
4711-3	184	Com varej merc em geral, com predominancia prod al	
8610-1	182	Atividades de atendimento hospitalaras anteriormen	
5212-5	172	Carga e descargaial cargageiros nao-regularnterior	
1412-6	166	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas int	
5231-1	160	Gestao de portos e terminaiserrestres nao especifi	
1091-1	153	Fabricacao de produtos de panificacaoetal nao espe	
4921-3	133	Transp rodov coletivo pass, itinerario fixo, mun e	
4781-4	130	Comercio varejista de artigos do vestuario e acess	
0113-0	115	Cultivo de cana-de-acucareo e de outras fibras de	
8640-2	113	Atividades de servicos de complementacao diagnosti	
4712-1	108	Com varej merc em geral, com predom prod alim - mi	

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=IMPRIME TUDO

IMPRESSAO OK



## SUPERINT. REG. DE PERNAMBUCO CARGO - AFT

### DEMANDAS - FONTE SFITWEB - 26/08/2015

	PROCESSOS CADASTRADOS	DEMANDAS CADASTRAS	TOTAL	MPT	AFT
<b>BRASIL</b>	79.911	339.733	419.644	12,04%	2.585
<b>PERNAMBUCO</b>	7.413	22.126	29.539	7.12%	79
<b>CARUARU</b>	97	820	917	12,21%	3



A realização de concurso público para auditores fiscais do trabalho e servidores administrativos em número suficiente e locais devidamente equipados, inclusive, com meios de transporte necessários (exigências previstas no art. 10 e nas letras “a” e “b”, do item 1, do art. 11, da Convenção 81, da OIT), são imprescindíveis para se garantir o desempenho efetivo das funções da inspeção do trabalho.



Essas ações têm importância não apenas para a sustentabilidade da inspeção do trabalho, mas, principalmente, a necessidade da superação do déficit de trabalho decente por meio das ações de combate à informalidade na relação de emprego e promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que é sem dúvida uma necessidade vital para o desenvolvimento econômico sustentável do país e também para enfrentamento do ***dumping social***.



Essas ações têm importância não apenas para a sustentabilidade da inspeção do trabalho, mas, principalmente, a necessidade da superação do déficit de trabalho decente por meio das ações de combate à informalidade na relação de emprego e promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que é sem dúvida uma necessidade vital para o desenvolvimento econômico sustentável do país e também para enfrentamento do ***dumping social***.



Assim, em consonância com o § 1º, do art. 3º, da Portaria MTE Nº 546, de 11/03/2010, é preciso que se assegure a promoção do trabalho decente priorizando a execução das ações fiscais de combate à informalidade no trabalho assalariado e de segurança e saúde, a fim de se garantir a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável que constitui uma diretriz do planejamento estratégico do MTE para a inspeção do trabalho em 2014 e 2015, estabelecido pela Portaria MTE Nº 300, de 13/03/2014.

# FIM

Paulo José Mendes de Oliveira  
Auditor Fiscal do Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT  
Departamento de Fiscalização do Trabalho – DEFIT  
Seção de Inspeção do Trabalho - SENT